

ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (**Produtos**) / 3201-9487 (**Serviços**)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Bairro: ETOR CAMPINAS

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Emissão: Processo:

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957 Setor Requisitante: Gerência Administrativa

FORNECEDOR Nome: COMERCIAL GYN DE EMBALAGENS LTDA

Fone: (3291 9666/ 62 99173 8983 End: RUA JOSÉ HERMANO, QUADRA66 LOTE 02 Contato: GABRIEL

E-mail: gabrieltbn2019@gmail.com

Número:

Nº 560

CEP: 74.515- 030

CNPJ: 13.749.839/0001-79

Cidade: GOIÂNIA

Estado: GO

202/2024

04/11/2024

202400058003770

BANCO: ITAÚ. AGÊNCIA: 6987 C/C: 15200-3

ITEM	REF. LOTE		DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL	
1	LOTE 12 TERMO REFERÊNCIA	Bobina: a)Para pan tecido absorvente e 240m, e)No mínim	KENTEX	BOBINA	3	R\$	59,13	R\$	177,39	
2	LOTE 17 TERMO REFERÊNCIA	Papel Toalha: a)En c)Pacote com 2 role multiuso.	MAXIM STYLUS	PACOTE	268	R\$	3,84	R\$	1.029,12	
Valor por extenso:		Hum mil duzentos e seis reais, cinquenta e um centavos************************************					1.206,51			
Cond. Pagamento:			O pagamento será efetuado através de deposito bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.							
	Prazo e Lo	cal de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 07 (sete) dias úteis contados dasolicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos. A entrega deverá ser realizada na Sede da OVG, localizada a Avenida T-14 nº 249, Setor Bueno, Goiânia – GO.							

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Os produtos deverão ser de procedência, ser de primeira qualidade e embalados de forma correta e higiênica, temperatura adequado ao produto de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, transportados de forma que não viole sua integridade e os veículos devem estar de acordo com as Normas Sanitárias vigentes.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de até 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA rodos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabamistas, riscais, previdenciarias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômicofinanceira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros;

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DAS PENALIDADES : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor reponsável : Ronan - Fone: (62) 9174-5733 e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Recibo/CONTRATADO Diretora Geral Administrativo Financeiro Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado Sérgio Borges Fonseca Júnior